

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **CONTRATO**

CONTRATO Nº 22/2025 .....

### **PORTARIA**

PORTARIA .....

### **DECRETO**

DECRETO.....

### **RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO .....



CONTRATO Nº 22/2025

Prefeitura Municipal de Laje

Contrato nº 22/2025

Data/hora do envio: 14/03/2025 09:54:35

Protocolo PNCP: 13825492000104-2-000011/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/contratos/13825492000104/2025/11>

Número/Ano: 22/2025	Nº do Processo: 108/2025	Tipo de Contrato: Contrato	Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	
Compra/Edital/Aviso: Inexigibilidade nº 003/2025 <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2025/15">https://pncp.gov.br/app/editais/13825492000104/2025/15</a>	Categoria do Processo: Serviços	Receita ou Despesa? Despesa		
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na esfera Trabalhista, consistente na elaboração de pareceres jurídicos, petições iniciais, contestações, recursos, despachos e realizações de audiências perante a Vara Trabalho de Santo Antônio de Jesus Bahia e no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região- TRT5ª e ao Superior Tribunal do Trabalho - TST, nos processos judiciais em que o município seja parte, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Laje - BA, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.				
Valor Inicial: R\$ 179.880,00	Nº de Parcelas: 12	Valor da Parcela: R\$ 14.990,00	Valor Global: R\$ 179.880,00	Valor Acumulado: -
Data da Assinatura: 07/03/2025	Data de Início da Vigência do Contrato: 07/03/2025	Data de Término da Vigência do Contrato: 07/03/2026		

Fornecedor

Nome ou Razão Social: COIMBRA, OLIVEIRA & BENSABATH – CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	CPF/CNPJ: 16.785.189/0001-05	Tipo de Pessoa: Pessoa Jurídica (PJ)
---	---------------------------------	--



**PORTARIA**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 038, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 01/04/2025 a pedido da servidora **CECILIA BARBOSA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 4º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 039, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 10/03/2025 a pedido da servidora **ZENAIDE FRANÇA CARDOSO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 3º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 040, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 25/03/2025 a pedido da servidora **ROZEMIRA SOUSA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Laje. Referente ao 2º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**PORTARIA Nº 041, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“CONCEDE LICENÇA PREMIO.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 1/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por um período de 03(três) meses do dia 06/03/2025 a pedido da servidora **BARBARA CASSIANA DA SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Laje. Referente ao 4º período.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 399, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
CARGO COMISSIONADO DO  
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEIA**, a Senhora ADONIRAN SANTOS BONFIM DOS SANTOS no cargo de Diretora de Departamento DE1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal





**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
Prefeitura Municipal**

**DECRETO Nº 400, DE 14 DE MARÇO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - **DESIGNA**, o Servidor LUIS CARLOS ALVES DA SILVA para o Cargo de PROCURADOR ADJUNTO CC5, sem prejuízo de seus vencimentos, lotado na PROCURADORIA JURIDICA, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

**Parágrafo único:** O mesmo prestará os serviços de Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura bem como outros designados pela Chefe do Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

**JACIARA REIS DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



## RESOLUÇÃO



**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**LAJE-BA**

### RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Delibera sobre Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024 dos recursos de cofinanciamento Federal, Estadual e Municipal e Plano de Ação Estadual 2025 e o que ocorrer.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laje-BA em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social e pela Lei Municipal nº435 de 29 de novembro de 2017 e

**Considerando** as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, em definir as prioridades da Política de Assistência Social no seu âmbito;

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2024, de cofinanciamento dos entes federados (Federal, Estadual e Municipal), referente a aplicação dos recursos executados nos Programas, Serviços, Benefícios Eventuais, Blocos de Gestão da Proteção Social Básica e Especial, Bloco do IGDPBF, Bloco do IGDSUAS;

**Art.2º** - Aprovar o Plano de Ação do Governo Estadual para o exercício de 2025;

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Gildete Oliveira Leal de Jesus**  
Presidente do CMAS